



Processo nº 14.856-8/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.242, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Denomina "Alameda ÁGUA-MARINHA" a Rua 04 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Alameda ÁGUA-MARINHA" a Rua 04 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

AFFONDO MESSALURA

AQUILINO MARQUESIN

PAOLETTI

URBANIZAÇÃO

PROJETO

02/

PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO
RESIDENCIAL SANTA ESERALDA
EMPRESARIOS IMOBILIÁRIOS SETE IRMÃOS LTDA.

AVENIDA NAMI AZEM - CLEBA "A"

BARRO CAXAMBO

JUNDIAÍ/SP

(Loteamento em conformidade com o Plano Diretor de Jundiaí)

VEICULO LESTE

EMPRESARIOS IMOBILIÁRIOS SETE

AD LADO

ANTONIO CESARIO DOSIM

ANTONIO NEZZALURA

CLAUDIO A. LAZZARESCHI

AREA INSTITUCIONAL

PARQUE JOVENS E COMUNITARIO

1.121,50 m²

1.121,50 m²

1.121,50 m²

1.121,50 m²

1.121,50 m²

1.121,50 m²

1.121,50 m²

1.121,50 m²

1.121,50 m²

1.121,50 m²